

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.06.03.01

Processo Administrativo nº 2024.06.03.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021
UASG 981547

- **Informações Básicas**

Local: São Benedito/CE

Data: 03 de junho de 2024

- **Descrição da necessidade da contratação**

A administração pública do Município de São Benedito, tem como uma de suas responsabilidades a gestão eficiente e transparente dos bens públicos. Nesse contexto, a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis representa uma necessidade premente, visando a otimização de recursos e a melhor utilização do patrimônio municipal.

A contratação de leiloeiros para a realização de leilões de bens imóveis e móveis inservíveis permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A alienação de bens que não mais atendem às necessidades operacionais do município pode transformar ativos subutilizados em receita, que pode ser revertida para investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura.

Os leiloeiros oficiais possuem a expertise necessária para conduzir processos de venda com alto grau de transparência e segurança, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública. A participação de leiloeiros assegura que os bens serão vendidos a preços de mercado justos, garantindo o melhor retorno financeiro para o município.

A realização de leilões por leiloeiros profissionais amplia significativamente o alcance dos processos de alienação, atraindo um número maior de interessados e, conseqüentemente, aumentando a competitividade. Isso é especialmente relevante para garantir que os bens sejam vendidos pelo maior valor possível, otimizando os resultados financeiros para o município.

Leiloeiros são profissionais qualificados e capacitados para avaliar e precificar corretamente os bens a serem alienados, além de possuírem conhecimento técnico sobre a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. Esse nível de especialização é essencial para garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas legais e regulatórias, evitando possíveis impugnações e questionamentos futuros.

Delegar a condução dos leilões a leiloeiros permite que a administração municipal economize tempo e recursos que seriam despendidos na organização e execução desses eventos. A contratação desses profissionais libera a equipe administrativa para focar em outras atividades essenciais ao funcionamento do município, ao mesmo tempo em que garante a realização dos leilões de forma eficiente e eficaz.

A alienação de bens imóveis e móveis inservíveis é uma prática comum e recomendada para a manutenção da saúde financeira e operacional do município. A contratação de leiloeiros atende às exigências legais e normativas, proporcionando um mecanismo formal e organizado para a realização dos leilões, em conformidade com a legislação vigente.

Diante dessas considerações, a contratação de leiloeiros para a realização de leilões de bens imóveis e móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE se justifica plenamente como uma medida estratégica e necessária para a gestão pública eficiente, transparente e responsável, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a geração de receitas adicionais para o município.

- **Área requisitante**

Gabinete do Prefeito do Município - Mayara Thais Soares Campos (Portaria nº 027/2024);

- **Requisitos da contratação**

- **Requisitos Específicos**

Aptidão Técnica Específica: Comprovação de que o leiloeiro possui a capacidade técnica para realizar leilões de bens imóveis e móveis.

Plano de Trabalho: Detalhando como serão conduzidos os leilões, abrangendo divulgação, realização e procedimentos pós-leilão.

- **Critérios de Julgamento**

Seleção e valor do pagamento: De acordo com as normas e critérios estabelecidos pelo edital.

- **Segurança e Transparência**

Plataforma Eletrônica de Leilões: Preferência por leiloeiros que utilizem plataformas eletrônicas reconhecidas, garantindo maior alcance e transparência.

Certificação Digital: Garantia de autenticidade e segurança dos atos processuais.

- **Atendimento às Normas de Publicidade**

Divulgação dos Leilões: Em veículos oficiais e outros meios de comunicação que assegurem ampla publicidade, conforme previsto na legislação.

- **Conformidade com a Lei de Licitações**

Atendimento à Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os procedimentos e requisitos específicos para a contratação de serviços.

- **Procedimentos Gerais**

Elaboração de Edital: Com todas as condições e requisitos, conforme as normas vigentes.

Processo Seleção: Realização de procedimento auxiliar de credenciamento através de Chamamento Público.

Contratação e Formalização: Assinatura de contrato com o leiloeiro vencedor, contendo todas as cláusulas pertinentes, inclusive sobre a remuneração, que pode ser um percentual sobre o valor dos bens vendidos.

- **Conclusão**

A observância rigorosa desses requisitos garante que a contratação de leiloeiros para a realização de leilões de bens imóveis e móveis inservíveis seja feita de maneira legal, transparente e eficiente, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a maximização dos resultados para o Município de São Benedito/CE.

- **Levantamento de Mercado**

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

O objetivo deste levantamento de mercado é justificar a contratação de leiloeiros por meio de chamamento público para credenciamento, em vez de utilizar a modalidade de pregão, para a contratação de leiloeiros.

Metodologia

O levantamento foi realizado através de pesquisa documental e de mercado, consultas a outros municípios que realizaram processos semelhantes, e análise de vantagens comparativas entre as modalidades de credenciamento e pregão.

Resultados do Levantamento

Experiência de Outros Municípios

Fortaleza, CE: O município de Fortaleza realizou o credenciamento de leiloeiros por meio de chamamento público, observando maior agilidade e eficiência na gestão dos bens públicos. O processo resultou em uma maior quantidade de bens alienados em menor tempo e com melhores retornos financeiros.

Salvador, BA: Salvador também optou pelo credenciamento de leiloeiros, relatando uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados e maior transparência no processo de alienação.

Flexibilidade e Continuidade

Modelo de Credenciamento: Permite que o município tenha à disposição um pool de leiloeiros qualificados que podem ser chamados conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e continuidade do serviço. Isso é especialmente importante para a alienação de bens móveis e imóveis que podem surgir de forma esporádica e imprevisível.

Competitividade e vantagens econômicas

Diversidade de Propostas: O credenciamento aumenta a competitividade, pois diversos leiloeiros podem se credenciar e competir entre si para oferecer melhores condições ao município. Isso pode resultar em melhores estratégias de venda.

Economia de Custos Administrativos: O modelo de pregão requer a realização de um novo processo licitatório para cada leilão, aumentando os custos administrativos. O credenciamento, por outro lado, simplifica e reduz esses custos ao longo do tempo.

Transparência e Publicidade

Processo de Credenciamento: Promove maior transparência e publicidade, garantindo que qualquer leiloeiro que atenda aos requisitos possa se credenciar. Isso assegura a participação de profissionais qualificados e evita possíveis questionamentos sobre a legalidade e imparcialidade do processo.

Conformidade Legal

O artigo 78 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "O credenciamento é procedimento de contratação de prestadores de serviços técnicos profissionais especializados ou de bens a serem disponibilizados pela Administração Pública, de forma contínua e não exclusiva, mediante critérios objetivos, previamente estabelecidos em edital, para o atendimento de demandas que exijam a seleção de mais de um prestador."

Será utilizada a hipótese de contratação estipulada no inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Conclusão

O levantamento de mercado evidencia que a contratação de leiloeiros através de chamamento público para credenciamento é a opção mais vantajosa para o Município de São Benedito, CE, proporcionando maior eficiência, flexibilidade, competitividade, transparência e economia de custos administrativos em comparação com a realização de pregão.

Além disso, o credenciamento atende melhor às necessidades específicas de alienação de bens imóveis e móveis inservíveis, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Dessa forma, a adoção do chamamento público para credenciamento de leiloeiros está plenamente justificada e alinhada com os princípios da administração pública.

- **Descrição da solução como um todo**

A solução envolve o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE.

- **Estimativa de Quantidade para Contratação**

| ITEM | COD. CATMAT / CATSERV | DESCRIÇÃO | TIPO | UN. DE MEDIDA | QNT. |
|------|-----------------------|--|---------|---------------|------|
| 1 | 3972 | LEILOEIROS Leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de São Benedito/CE (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA) | SERVIÇO | UNIDADE | 01 |

- **Estimativa do Valor da Contratação**

Os valores avaliados dos bens a serem leiloados inicialmente foram calculados pela COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO e estão relacionados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO / BEM | VALOR AVALIADO |
|------|---|----------------|
| 001 | MOTOCICLETA MARCA HONDA: MODELO CG 125 FAN ES - PLACAS OSD7617\CE - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - COMB. G - COR PT - CHASSI N.º 9C2JC4120ER015417 - MOTOR N.º JC41E2E015417 - RENAVAM N.º 675510040 (NO ESTADO) | R\$ 2.400,00 |
| 002 | MOTOCICLETA MARCA HONDA: MODELO NXR 150 BROS KS - PLACAS HYN0G58\CE - ANO FAB. 2006 - ANO MOD. 2007 - COMB. G - COR BR - CHASSI N.º 9C2KD03207R007734 - MOTOR N.º KD03E27007734 - RENAVAM N.º 904699358 (NO ESTADO) | R\$ 3.500,00 |
| 003 | AUTOMÓVEL MARCA FIAT: MODELO PALIO FIRE ECONOMY - PLACAS ORO9476\CE - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - COMB. G/A - COR CZ - CHASSI N.º 9BD17164LE5904724 - MOTOR N.º 310A10111805962 - RENAVAM N.º 599826606 (NO ESTADO) | R\$ 8.800,00 |
| 004 | CAMINHONETE MARCA MMC: MODELO L200 TRITON GLX D - PLACAS PNP2047\CE - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2017 - COMB. D - COR PR - CHASSI N.º 93XXNKB8THCG25677 - MOTOR N.º 4M41UCBG3439 - RENAVAM N.º 1095419347 - (ESPÉCIE: 6-ESPECIAL) (NO ESTADO) | R\$ 9.800,00 |

| | | |
|--|--|---------------|
| 005 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C – VIN: 9B9214T64CBBDT4868 – MOTOR N.º S1N024496 – BIN: JCB2131868JCB (NO ESTADO) | R\$ 54.000,00 |
| 006 | CAMINHONETE MARCA FIAT: MODELO STRADA WORKING (CARGA) -PLACAS POO5370\CE - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2016 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BD57814UGB103625 - MOTOR N.º 310A20112877318 - RENAVAM N.º 1103513912 – (TIPO: CAMINHONETE, ESPÉCIE: CARGA, CARROCERIA.) (NO ESTADO) | R\$ 5.300,00 |
| 007 | CAMINHONETE MARCA FIAT: MODELO FIORINO TECFORM AB1 -PLACAS POF0721\CE - ANO FAB. 2017 - ANO MOD. 2018 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BD2651JHJ9084963 - MOTOR N.º 327A0113121470 - RENAVAM N.º 1139852130 (NO ESTADO) | R\$ 22.496,00 |
| 008 | CAMINHONETE MARCA VW: MODELO SAVEIRO MIRAMAR AMB -PLACAS PNM2295\CE - ANO FAB. 2019 - ANO MOD. 2019 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BWKB45U7KP041781 - MOTOR N.º CCRAP7674 - RENAVAM N.º 1197993530 (NO ESTADO) | R\$ 21.300,00 |
| 009 | ONIBUS MARCA VOLKS: MODELO COMIL SVELTO U - PLACAS HWS4960\CE - ANO FAB. 1998 - ANO MOD. 1999 - COMB. D - COR BR - CHASSI N.º 9BWY2TJB6WRB09073 - MOTOR N.º 6031194 - RENAVAM N.º 710275714 (NO ESTADO) | R\$ 8.100,00 |
| VALOR MINIMO AVALIADO DOS BENS | | 135.696,00 |
| VALOR MINIMO ESTIMADO DE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO (5%) | | 6.784,80 |

- **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A decisão de não parcelar a relação inicial dos bens para a realização de leilão destinados à alienação de diversos bens móveis inservíveis do Município de São Benedito, CE, é justificada por razões de economia de escala, coerência e consistência no processo, melhor planejamento e estratégia de vendas, e conformidade com os princípios da administração pública. A contratação de um único leiloeiro para a demanda inicial assegura maior eficiência, transparência e economicidade, atendendo aos melhores interesses do município e da comunidade. No entanto novas demandas que surgirem serão distribuídas aos demais leiloeiros conforme sua classificação na lista de credenciados.

- **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente contratação do leiloeiro está interdependente com outras contratações correlatas que são essenciais para garantir a eficácia, a transparência e a maximização dos resultados do processo de alienação de bens imóveis e móveis inservíveis. Esses serviços incluem avaliação e inventário, divulgação e publicidade, assessoria jurídica, logística e armazenamento, e tecnologia da informação. A coordenação entre essas atividades é fundamental para o sucesso do leilão e para a otimização dos recursos públicos.

- **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- **Resultados Pretendidos**

Maximização da Receita Proveniente da Venda dos Bens

Obtenção de Melhores Ofertas: A realização de leilões por um leiloeiro qualificado e experiente visa atrair um maior número de participantes, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, os valores obtidos com a venda dos bens.

Valorização dos Bens: Com uma estratégia de venda bem elaborada, espera-se que os bens sejam valorizados durante o processo de leilão, resultando em um retorno financeiro superior ao esperado.

Transparência e Legalidade no Processo de Alienação



Conformidade Legal: Garantir que todo o processo de alienação de bens esteja em conformidade com as legislações vigentes, como a Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e a transparência das operações.
Documentação completa: Assegurar que todos os documentos necessários para a alienação dos bens sejam providenciados e que o processo seja auditável e transparente.

Eficiência Operacional

Agilidade no Processo de Venda: A utilização de um leiloeiro experiente deve proporcionar uma maior agilidade na realização dos leilões, reduzindo o tempo necessário para a alienação dos bens e otimizando o uso dos recursos públicos.

Desmobilização de Bens Inservíveis

Liberação de Espaço: A alienação dos bens móveis inservíveis permite a liberação de espaços ocupados por esses bens, podendo ser reutilizados para outras finalidades mais produtivas para o município.

Redução de Custos de Armazenamento e Manutenção: A venda dos bens inservíveis elimina os custos contínuos de armazenamento e manutenção, gerando economia para os cofres públicos.

Promoção da Eficiência e da Boa Gestão Pública

Demonstrar Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: Através de um processo de alienação bem-sucedido, a administração pública pode demonstrar eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a confiança da população nos gestores municipais.

Incentivar a Participação da Comunidade: A publicidade e a transparência no processo de leilão incentivam a participação da comunidade, promovendo um ambiente de maior engajamento e controle social.

Sustentabilidade e Reaproveitamento de Recursos

Reutilização de Bens por Outros Usuários: A venda de bens inservíveis permite que esses itens sejam reutilizados por outras pessoas ou empresas, promovendo a sustentabilidade e o reaproveitamento de recursos.

Redução de Desperdícios: Ao alienar bens que não estão sendo utilizados, o município contribui para a redução do desperdício de materiais e equipamentos, promovendo práticas de gestão mais sustentáveis.

Conclusão

A contratação de um leiloeiro para a realização de leilões destinados à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis do Município de São Benedito, CE, tem como finalidade atingir resultados que beneficiem a administração pública e a comunidade. Entre os resultados esperados estão a maximização da receita, a promoção da transparência e legalidade, a eficiência operacional, a desmobilização de bens inservíveis, a promoção da eficiência na gestão pública e a sustentabilidade.

- **Providências a serem adotadas**

Realização de chamamento público para o credenciamento dos leiloeiros.

Avaliação das propostas e credenciamento dos profissionais qualificados.

Sorteio para classificação dos credenciados.

Formalização do processo de Inexigibilidade.

Formalização da Contratação.

Monitoramento e avaliação contínua dos serviços executados.

- **Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação pode implicar em diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados durante todo o processo. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados a essa contratação:

Gestão de Resíduos

Descrição: A alienação de bens móveis inservíveis pode resultar na geração de resíduos, especialmente materiais que não são vendidos durante o leilão.

Impacto: Descarte inadequado de materiais que não são vendidos, que podem incluir eletrônicos, móveis, equipamentos, entre outros. Isso pode resultar em impactos negativos no meio ambiente, como contaminação do solo, da água e poluição atmosférica.

Consumo de Recursos Naturais

Descrição: O processo de preparação e realização dos leilões pode envolver o uso intensivo de recursos naturais, como papel (para documentos), energia elétrica (para sistemas de iluminação e tecnologia) e água (para limpeza e manutenção).

Impacto: Uso excessivo de recursos naturais pode contribuir para o esgotamento de recursos não renováveis e aumentar a pegada ambiental da atividade.

Transporte e Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Descrição: A logística associada à movimentação dos bens leiloados e a realização dos próprios leilões podem resultar em emissões de GEE, especialmente se houver transporte de longa distância ou uso de veículos que consomem combustíveis fósseis.

Impacto: Contribuição para o aumento das emissões de gases de efeito estufa, que estão diretamente ligadas às mudanças climáticas e seus impactos ambientais associados.

Medidas de Mitigação e Boas Práticas Ambientais

Para mitigar esses impactos ambientais, a administração pública pode adotar diversas medidas, tais como:

Promoção de Leilões Online: Reduzir a necessidade de deslocamento físico ao realizar leilões online, minimizando o consumo de recursos e emissões de GEE associadas ao transporte.

Gestão Responsável de Resíduos: Estabelecer políticas claras para a gestão de resíduos gerados durante o processo de leilão, promovendo a reciclagem, reutilização e descarte adequado dos materiais não vendidos.

Monitoramento Ambiental: Implementar um sistema de monitoramento ambiental durante todas as fases do processo de leilão, garantindo a conformidade com normas ambientais e a identificação precoce de potenciais impactos adversos.

Educação Ambiental: Sensibilizar os envolvidos, como funcionários públicos, leiloeiros e participantes dos leilões, sobre a importância da proteção ambiental e boas práticas durante todo o processo.

Conclusão

A contratação de um leiloeiro para a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis do Município de São Benedito, CE, pode ter impactos ambientais significativos se não forem tomadas as devidas precauções. É essencial que a administração pública esteja atenta a esses impactos e implemente medidas de mitigação adequadas para garantir que o processo seja conduzido de maneira ambientalmente responsável, contribuindo assim para a sustentabilidade local e global.

- **Declaração de Viabilidade**



Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

- **Responsável(is)**

Audisnei A. de Moraes
Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações